LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 14 / 05 / 2008
1º Secretário

1056

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARCHIORO

Processo n.º 069 /08

PROJETO DE LEI N. º 038 **/08** **de 23 de abril de 2008**

Dispõe sobre a mudança do nome da **RUA "R-18"**, no Bairro Cidade Satélite, para **RUA JOSÉ BROCK**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **RUA "R-18"**, no Bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação:

RUA JOSÉ BROCK.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de abril de 2008

PAULO MARCHIORO
Vereador/PSDB

RUA JOSÉ BROCK

antiga Rua "18" – no Bairro Satélite

José Brock era empresário do setor hortifrutigranjeiro e Militar da Reserva.

Nascido na cidade de Viadutos, no Rio Grande do Sul, em dia 30/10/1947, ingressou no Exército aos 18 anos de idade e, posteriormente, em 20 de agosto de 1974, veio transferido como sargento para Boa Vista, onde participou ativamente da construção da BR-174 (Boa Vista-Manaus) e da BR-401(Boa Vista - Bonfim). Serviu ao Exército por quase 30 anos no 6º–Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC). Ele foi para a reserva como 1º Tenente.

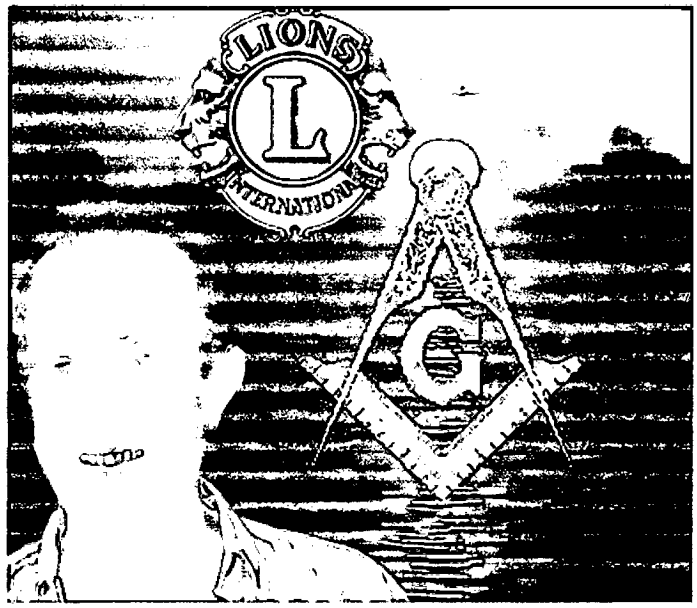

José Brock, partindo de Boa Vista com sua equipe de trabalho, foi o primeiro militar a chegar ao KM-500, e de lá, o grupo abriu a estrada em direção aos Municípios de São Luiz do Anauá e São João da Baliza. De volta ao KM 500, empreenderam a construção de mais 400 quilômetros até a fronteira de Roraima com o Amazonas. Nessa época, eram comuns as abordagens de índios Uamiris-Atroaris e doenças tropicais que atacavam os trabalhadores na BR-174. Nesse serviço morreram 39 pessoas vítimas de doenças contraídas na selva. Quando voltou à Boa Vista José Brock foi eleito presidente da Agremiação dos Sargentos e Subtenentes do 6º BEC.



José Brock dedicou parte da sua vida à construção de estrada e de rodovias em Roraima. Depois de uma passagem rápida por São Paulo, retornou a Boa Vista e foi convidado para chefiar o Serviço de Manutenção e Operações de Transportes do Governo Territorial.

Paralela a essa atividade, passou a trabalhar na agricultura em sua chácara na estrada do Alto Alegre onde plantava e vendia frutas e verduras. Em sua atividade na agricultura foi um dos primeiros a fazer uso de estufas em horticultura no Estado. Em reconhecimento, recebeu o Certificado de Pioneiro na Agricultura de Roraima, emitida pela Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros, da qual foi eleito Presidente da Cooperativa dos Produtores

Hortifrutigranjeiros, com sede no Mercado Romeu Caldas de Magalhães na Avenida Glaycon de Paiva.

Na vida social José Brock era membro ativo do Lions Clube "Cauamé", em 1980; e ex-Venerável Mestre da Loja Maçônica Liberdade e Progresso nº 1. Sua vida maçônica é bastante longa e produtiva: Iniciou como Aprendiz Maçom no dia 05/12/1987; foi elevado ao Grau de Companheiro no dia 29/09/1988; sendo exaltado a Mestre Maçom no dia 18/04/1989.



Ingressou nos Graus Filosóficos, na Loja de Perfeição " Coronel Pinto" e foi Presidente do Conselho de Cavaleiros Kadosh "Gaspar Guimarães", no período de 1993/94. Chegou ao Grau 33º - o ápice dos Graus na Maçonaria.

Foi Mestre Maçom Instalado no dia 05/06/2003, sendo eleito Venerável Mestre da Augusta, Benemérita e Respeitável Loja Simbólica "Liberdade e Progresso nº 01" – à Rua Coronel Pinto – no Centro da cidade de Boa Vista, no período de 2003-2004.

Na Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima ocupou vários cargos na Administração, dentre eles o de Grande Mestre de Banquetes. E, em 30/04/2005 José Brock se filiou à Loja Maçônica "Bento Gonçalves nº 11".

José Brock, em seus primeiros anos morando em Boa Vista, teve um relacionamento com a senhora **Lourdes Ferreira**, e com ela teve a filha **Janaína Ferreira Brock**. Anos após o desenlace dessa relação, casou-se com a senhora **Nelgia de Miranda**, com quem teve duas filhas: **Nina Raisa** Miranda Brock; e **Nélgia Miranda** Brock.



A Câmara Municipal, em reconhecimento ao mérito, ao trabalho e a contribuição de José Brock na construção da BR-174, e à sua efetiva participação no desenvolvimento socioeconômico de Boa Vista, concedeu-lhe no dia 12/12/2006 o **Título de Cidadão Boa-Vistense.** E, por iniciativa do vereador Paulo Miguel Marchioros/PSDB, através de um Projeto de Lei - votado e aprovado por unanimidade -, a Câmara Municipal denominou a antiga Rua – 18, no Bairro Cidade Satélite, como **Rua José Brock**. Ele faleceu no dia _____. Além das filhas, deixou uma neta _____, filha de Janaína Ferreira.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 23 de abril de 2008

PAULO MARCHIORO

- Vereador/PSDB-

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 25 / 05 / 2008
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 038, de 23 de abril de 2008, de autoria do Vereador Paulo Marchioro, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-18, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA JOSÉ BROCK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 038, de 23 de abril de 2008, de autoria do Vereador Paulo Marchioro, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-18, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA JOSÉ BROCK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE JUNHO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O** PROJETO DE LEI Nº 038, DE 23 DE ABRIL DE 2008, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MARCHIORO, O QUAL "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-18, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA JOSÉ BROCK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE JUNHO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 038, de 23 de abril de 2008, de autoria do Vereador Paulo Marchioro, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-18, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA JOSÉ BROCK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

MASAMY EDA
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto de Lei nº 038, de 23 de abril de 2008, de autoria do Vereador Paulo Marchioro, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-18, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA JOSÉ BROCK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE JUNHO DE 2008.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO , SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULOS MIGUEL MARCHIORO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O** PROJETO DE LEI Nº 038, DE 23 DE ABRIL DE 2008, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MARCHIORO, O QUAL "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-18, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA JOSÉ BROCK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE JUNHO DE 2008.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

35ª Sessão ORDINÁRIA de 17 de Junho de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 038/2008
Título: MUDANCA DE DENOMINACAO DE RUA

Inicio: 17/06/2008 - 09:36:04
Fim: 17/06/2008 - 09:38:21

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IRACEMA ARALDI		PSB	
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
'ARIA DE LOURDES PINEHIRO		PSB	S
MASAMY EDA		PMDB	
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**07**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**07**

APROVADO

Operador: RICARDO

17 de Junho de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

36ª Sessão ORDINÁRIA de 18 de Junho de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 038/2008 — Inicio: 18/06/2008 - 09:35:09
Título: MUDANCA DE DENOMINACAO DE RUA — Fim: 18/06/2008 - 09:37:44

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	
[illegible]IA DE LOURDES PINEHIRO		PSB	S
MASAMY EDA		PMDB	
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	-
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

Osmar Francisco Sampaio da Silva
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**07**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**07**

APROVADO

Operador: RICARDO

18 de Junho de 2008

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **038,** DE 23 DE ABRILDE 2008.
AUTOR: VEREADOR PAULO MARCHIORO

REDAÇÃO FINAL

"DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-18, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA JOSÉ BROCK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua R-18, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação: RUA JOSÉ BROCK.

Art. 2º – A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revoga-se as as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 18 de Junho de 2008

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 141/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 19 de Junho de 2008.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias da Redação Final do Projeto de Lei nº 038/2008,** de autoria do Vereador Paulo Marchioro, aprovada na Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2008, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 20 / 06 / 08
Horas 09 : 15
mara
Proto/SEMARH

LEI Nº 1056, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-18, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA JOSÉ BROCK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1°. A Rua R-18, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação **RUA JOSÉ BROCK.**

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 25 de junho de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIV **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 2241

BOA VISTA

quarta-feira
02 de julho
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1056, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA R-18, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA JOSÉ BROCK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. A Rua R-18, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação RUA JOSÉ BROCK.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 25 de junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094/E, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

ALTERA O ART.1º, DO DECRETO Nº079/E, DE 26 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I, do art.1º, do Decreto nº 079/E, de 26 de maio de 2008 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

I - Saulo Leite Silva - Inspetor de Área (aposentado)- Presidente";

Art. 2º -- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 25 de junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 637/P DE 01 DE JULHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, combinado com o disposto no § 1º do art. 46 do Decreto nº 168/E, de 19 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Antonio Farias Nobre, Guarda Municipal C-03, especialidade: Guarda Municipal de 1ª Classe, matrícula 14626, para desempenhar a função de Guarda Municipal D-03, especialidade: Subinspetor, enquanto esta não for preenchida por falta de guardas habilitados ao ingresso no quadro de acesso.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 638/P DE 01 DE JULHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Haroldo Carvalho Lima, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Administração, cumulativamente com o cargo de Assessor 4, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 30.06.08 a 04.07.08.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 639/P DE 01 DE JULHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Oswaldo Rodrigues Mendes Junior, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Distribuição de Suprimento, cumulativamente com o cargo de Assistente Setorial, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 30.06.08 a 04.07.08.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 640/P DE 01 DE JULHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, combinado com o disposto no § 1º do art. 46 do Decreto nº 168/E, de 19 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 953/P, de 29 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Município nº 1980, de 31 de maio de 2007.

Art. 2º - Onde se lê: Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Guardas Municipais, Especialidade: Guarda Municipal de 1º Classe, abaixo relacionados, para desempenharem a função de Guarda Municipal, Especialidade: Subinspetor; Leia-se: Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Guardas Municipais C-03, Especialidade: Guarda Municipal de 1º Classe, abaixo relacionados, para desempenharem a função de Guarda Municipal D-03, Especialidade: Subinspetor, enquanto esta não for preenchida por falta de guardas habilitados ao ingresso no quadro de acesso.

NOME	MATRÍCULA
EVANDRO SANTIAGO DE BRITO	01734
JORGE PERES PEREIRA	01796
JOSÉ ALBERTO DA SILVA SANTOS	02007
WILLIAMS JESUS NAZARENO LEITE MONTEIRO	02037

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 641/P DE 01 DE JULHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, combinado com o disposto no § 1º do art. 46 do Decreto nº 168/E, de 19 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 153/P, de 13 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 2149, de 14 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Onde se lê: Art. 1º - Fica nomeado o servidor José Edeilton Menezes Fernandes, Guarda Municipal, Especialidade: Guarda Municipal de 1ª Classe C-03, matrícula 14630, para desempenhar a função de Guarda Municipal, Especialidade: Subinspetor; Leia-se: Art. 1º - Fica nomeado o servidor José Edeilton Menezes Fernandes, Guarda Municipal C-03, Especialidade: Guarda Municipal de 1ª Classe, matrícula 14630, para desempenhar a função de Guarda Municipal D-03, Especialidade: Subinspetor, enquanto esta não for preenchida por falta de guardas habilitados ao ingresso no quadro de acesso.

Art. 3º - Este entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
José Airton da Silva Lima
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti - Interina
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/P-GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com os parágrafos 2º e 3º do Art. 25, combinado com o art.85 e seus parágrafos, todos da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Portaria nº 187/P-GAB, de 20 de junho de 2006, que concedeu a servidora Eliane Nóbrega Lomba Figueiredo, Analista Municipal J-01, especialidade: Assistente Social, matrícula 25221, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro, a partir de 02.07.08, por 02 (dois) anos, sem ônus para o Município, conforme o Processo nº 410/2008-SMA.

Art. 2º - Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora, no período de duração da Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 01 de Julho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 046/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 88 da Lei nº 458/98, ao servidor Eliezer de Souza Campos, Técnico L-2, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 00236, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao 2º Qüinqüênio, adquirido no período 02/07/2001 a 01/07/2006, a ser gozado de 04/02/2008 a 03/05/2008, conforme Processo nº 0058/2008.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de Fevereiro de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 21 de Fevereiro de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 203/2008

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Alaíde de Azevedo Macedo, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretora Executiva, cumulativamente com o Cargo de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva, ambos desta Fundação, no período de 23/06/2008 a 02/07/2008, em substituição ao servidor João Danilo Souto Maior Nogueira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 23 de Junho de 2008.

João Danilo Souto Maior Nogueira
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 204/2008

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Otávio Hayakawa Cunha, Superintendente de Esporte e Lazer, matrícula nº 00092, para fiscalizar o Processo nº 0229/2008, que trata de convênio entre a Federação Roraimense de Xadrez e a esta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 25 de Junho de 2008.

João Danilo Souto Maior Nogueira
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 205/2008

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Otávio Santos Abdala, Coordenador Técnico, matrícula nº 70000, para fiscalizar o Processo nº 0223/2008, que trata de aquisição de camisetas para atender ao evento "Corrida Internacional 9 de Julho".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 25 de Junho de 2008.

João Danilo Souto Maior Nogueira
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 206/2008

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das

atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Marinilda Cordeiro dos Santos Rocha, Assessor de Esporte I, matrícula n° 00077, para fiscalizar o Processo n° 0220/2008, que trata de contratação de serviços de cronometragem eletrônica para atender ao evento "Corrida Internacional 9 de Julho".

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 25 de Junho de 2008.

João Danilo Souto Maior Nogueira
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº. 020/2008
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 2.660 (dois mil seiscentos e sessenta) fardos de água mineral sem gás, contendo 12 unidades de 350 ml em cada fardo, para atender o evento, Boa Vista Junina 2008 e demais eventos vindouros a serem realizados pela Superintendência de Cultura desta Fundação no corrente ano, conforme anexo I da Carta Convite nº. 042/2008.
Valor: O valor total será de R$19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinqüenta reais).
Prazo: A vigência do presente Convênio será da data de sua assinatura à 31/12/2008.
Projeto/Atividade: 13.392.0178.2.062
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00
Fonte: 010100
Processo: 0093/2008
Contratada: BEBIDAS MONTE RORAIMA LTDA.
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 05/06/2008
Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pela CONTRATANTE e MARIA LUIZA CAVALCALIN VERRI , pela CONTRATADA.

Boa Vista/RR, 05 de Junho de 2008.

Marcela Medeiros Queiroz F. Santos
Procuradora/Chefe - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 019/2008
Objeto:. Contratação de serviços de confecção de faixas, panfletos, outdoor de divulgação e folders para atender esta Fundação nos eventos: Corrida Internacional e Apoio a eventos diversos e Eventos esportivos, conforme descrição no anexo I da Carta Convite n° 0030/08
Valor: R$ 18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinqüenta reais).
Prazo: A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e findará em 31/12/2008.
Programa de Trabalho: 13.812.0163.2.051.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 010100
Processo: 0186/2008
Contratada: INDUSTRIA E COMÉRCIO IORIS LTDA
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 04/06/2008
Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pela Contratante e Clóvis Antônio Ióris, pela Contratada.

Marcela Medeiros Queiroz F. Santos
Procuradora/Chefe - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 017/2008
Objeto: Aquisição de passagens aéreas e terrestres no âmbito do território nacional e internacional, para atender necessidades da Superintendência de Turismo da FETEC, nos diversos eventos turísticos.
Valor: R$ R$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais).
Prazo: A vigência do termo contratual será a partir da assinatura do termo contratual até 31/12/2008.
Programa de Trabalho: 23.695.0172.2.034
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.
Processo: 0203/2008
Contratado: Anaconda Tours Ltda
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 02/06/2008
Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pela Contratante e Shirley Jone Cabral de Brito, pela Contratada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco Santos
Procuradora Chefe - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 018/2008
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de segurança , para dar suporte ao Boa Vista Junina 2008, a ser realizado na Praça do Centro Cívico no período de 06 a 15 de junho de 2008, conforme descrição no Anexo I, da Carta Convite 041/2008.
Valor: R$ 14.949,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais).
Prazo: A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e findará em 16/06/2008.
Programa de Trabalho: 13.392.0178.2.062.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 010100
Processo: 0134/2008
Contratado: VERÔNICA M. B. DA SILVA - ME.
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 04/06/2008
Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pel ontratante e VERÔNIA MARIA BERRÊDO DA SILVA, pela Cont da.

Marcela Medeiros Queiroz F. Santos
Procuradora/Chefe - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 081/2008
Processo 0174/2008-SMSA

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente, a fim de atender o Projeto de Implementação do Núcleo Municipal de Acidentes e Violências da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2008 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 14/07/2008 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 14/07/2008 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante apresentação de um dispositivo eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2008
Processo 044/2008-SMDS

Objeto: Aquisição de material de consumo (lanches), a fim de atender as necessidades do Programa Construindo o Futuro da SMDS,Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2008 às 08h00 na CPL / PREGÃO.

Abertura das Propostas: 14/07/2008 às 08h30 (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 14/07/2008 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 038/2008-SMOU
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2008
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- EMAP, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através de sua Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, torna público que a Concorrência Pública em epígrafe foi revogada por razões de interesse da Administração Pública.

Boa Vista RR, 01/07/2008.

Nélio Afonso Borges
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 048/2008
Processo: 0160/2008-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 213/E/2007, Torna público que o Pregão Presencial em epígrafe foi PRORROGADO SINE DIE, conforme Impugnação protocolada pela empresa Rodrigues & Custódio Ltda. O Edital com as devidas alterações será publicado oportunamente.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2008.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇO nº 018/2008
PROCESSO nº 021/2008-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2008-SMOU - TOMADA DE PREÇO nº 018/2008, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, à empresa vencedora ALPHA ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 174.595,37(Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), por ter cotado menor preço global.

Boa Vista RR, 01 de Julho de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 063/2008
Processo 0030/2008-SMDS

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0030/2008-SMDS - Pregão Eletrônico nº 063/2008, tendo como objeto Aquisição de material de consumo (expediente), a fim de atender as necessidades do programa construindo o futuro da SMDS, tendo como vencedora do lote a empresa ARMARINHO RIO BRANCO LTDA ME, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Boa Vista-RR, 01 de Julho de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 0099/2007

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §3º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: AIRTON ANTONIO SOLIGO
NOME FANTASIA: SÍTIO RORAIMA AGROFRUTAS
C.P.F/C.N.P.J Nº: 162.122.402-30
ENDEREÇO: RR-321, Km04, Bom Intento
ATIVIDADE: PLANTIO DE BANANA IRRIGADA
LOCALIZAÇÃO: RR-321, Km04, Bom Intento
ÁREA LICENCIADA: 31,5 ha VALIDADE: 2 anos
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 7833/2004

O Sr. AIRTON ANTONIO SOLIGO está autorizado a operar com a manutenção e a colheita do plantio de banana irrigada cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 25 de maio de 2007

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Renata Bocorny de Azevedo
Superintendente de Proteção Ambiental

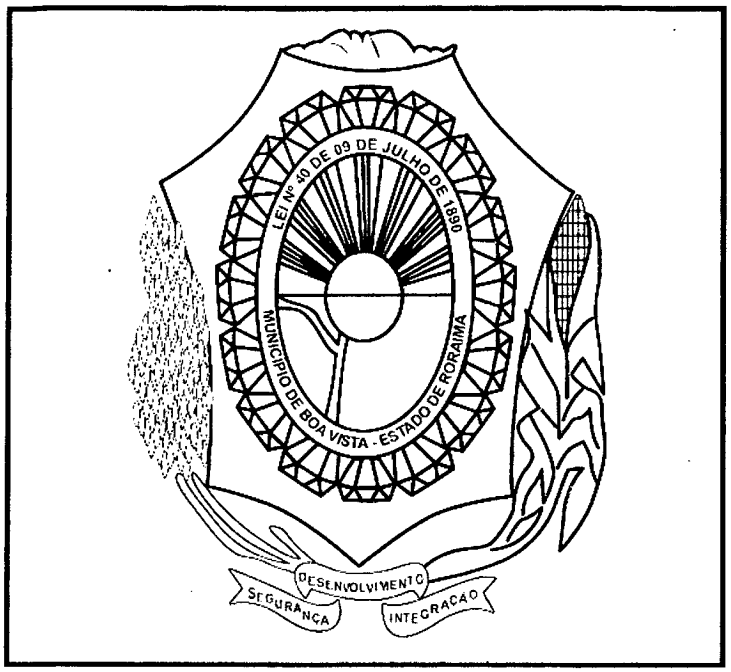
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

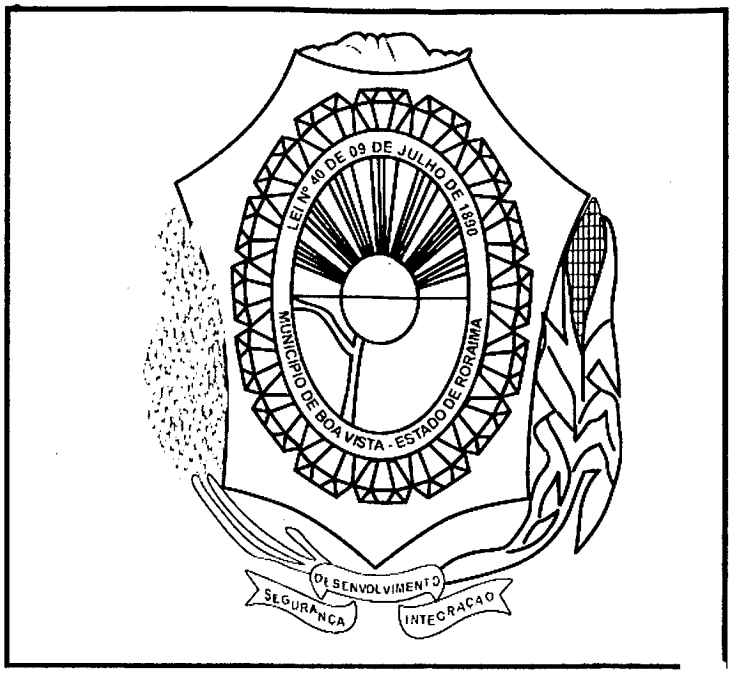
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

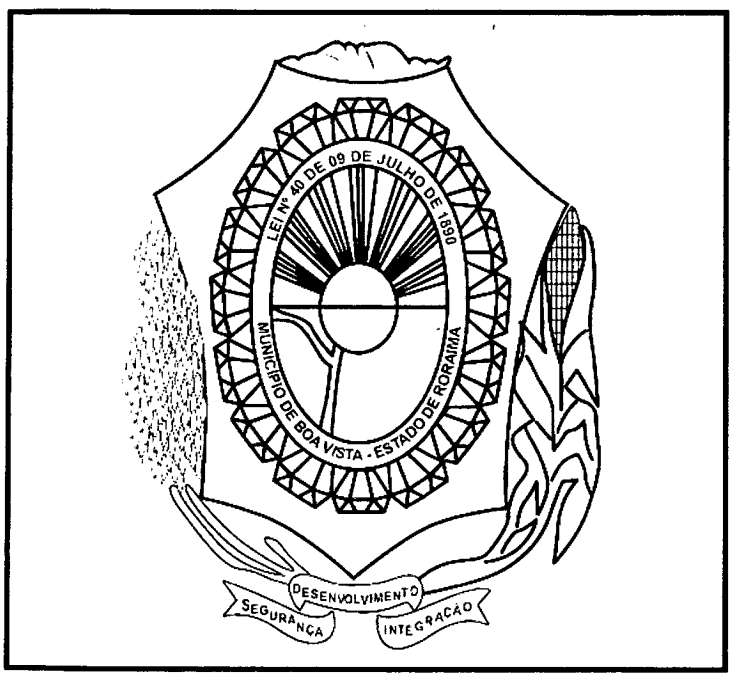
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

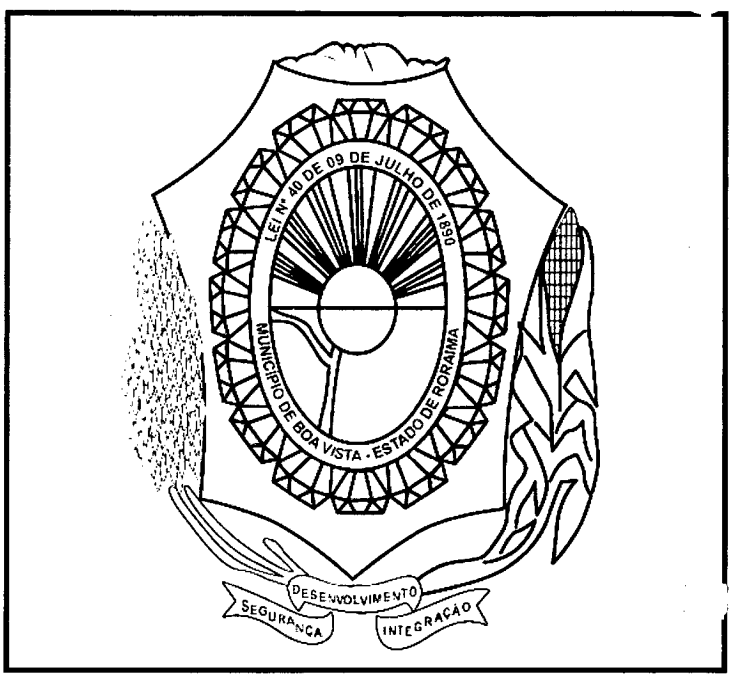
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

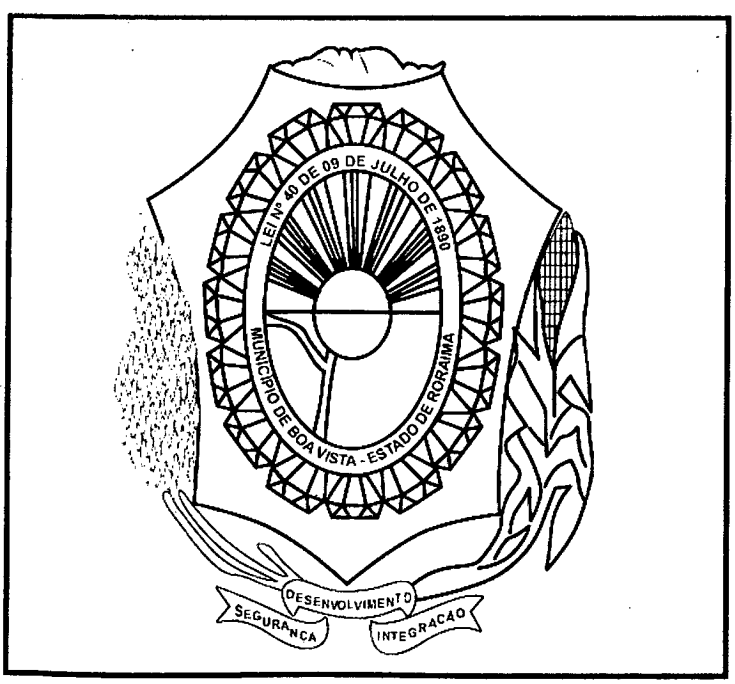
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

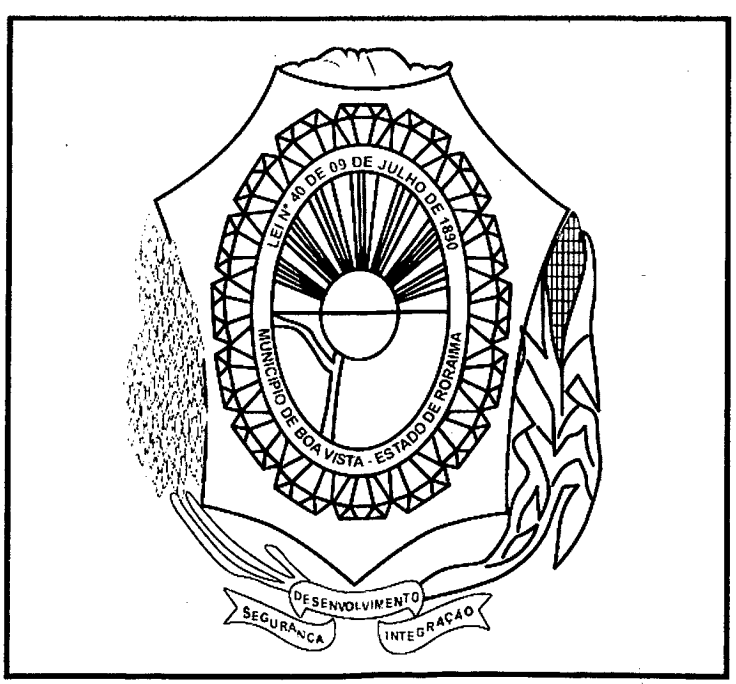
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

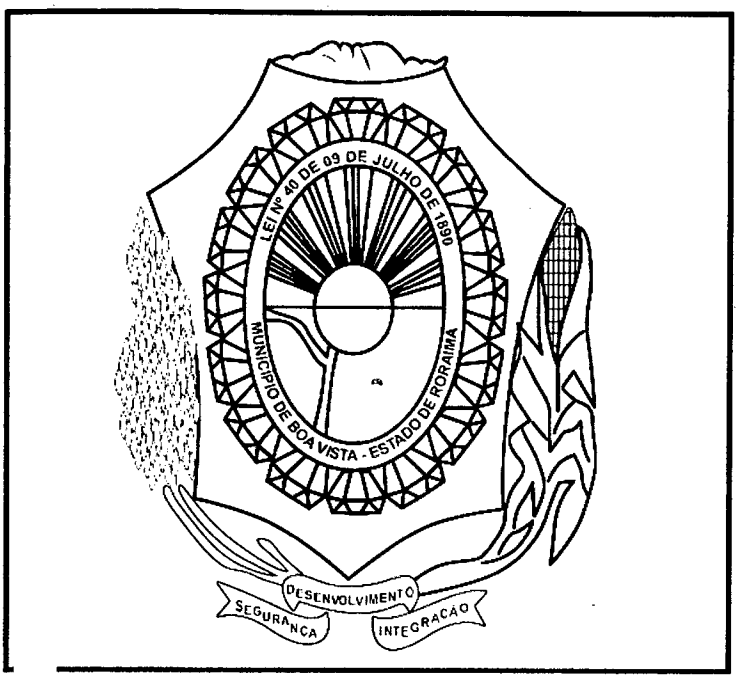
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

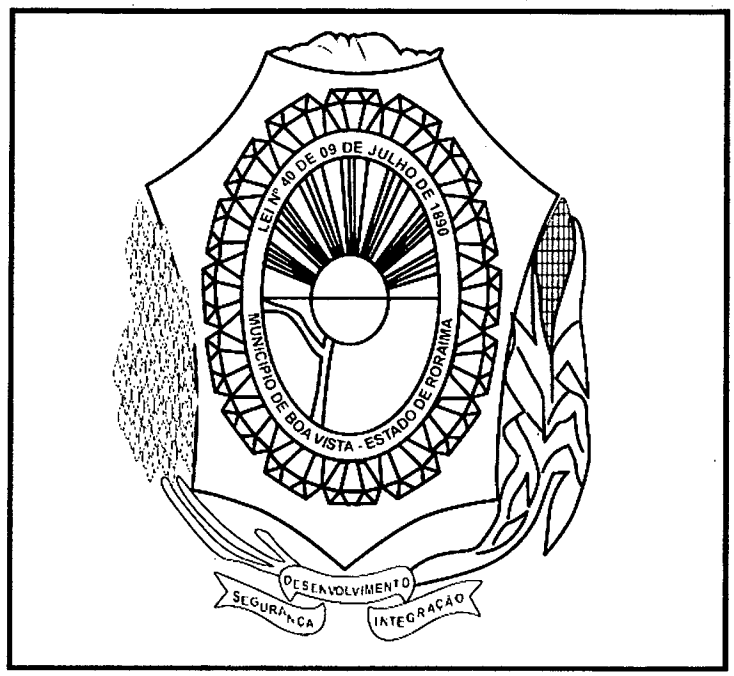
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

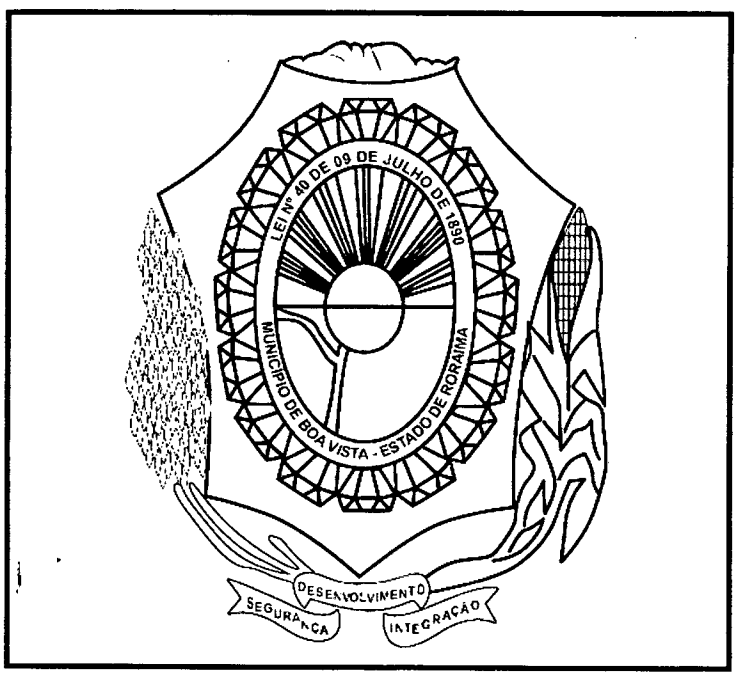
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

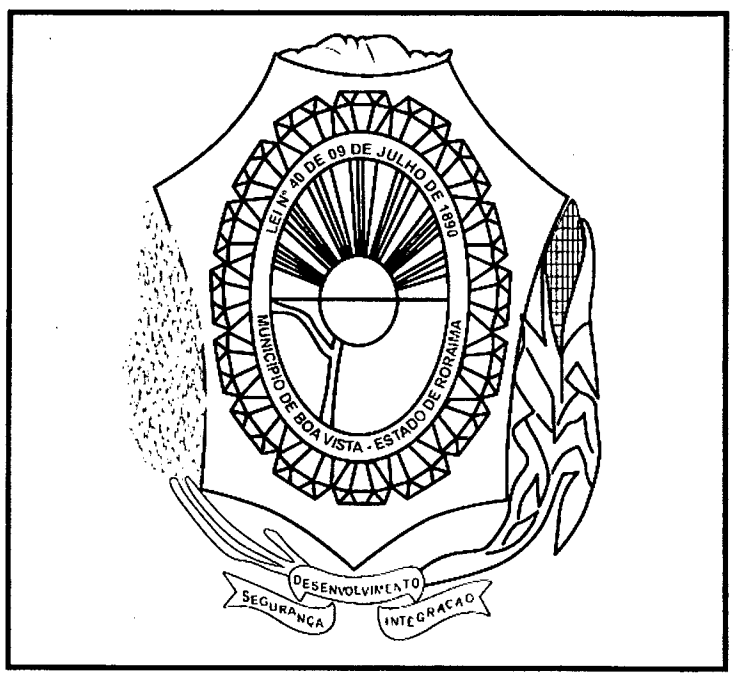
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

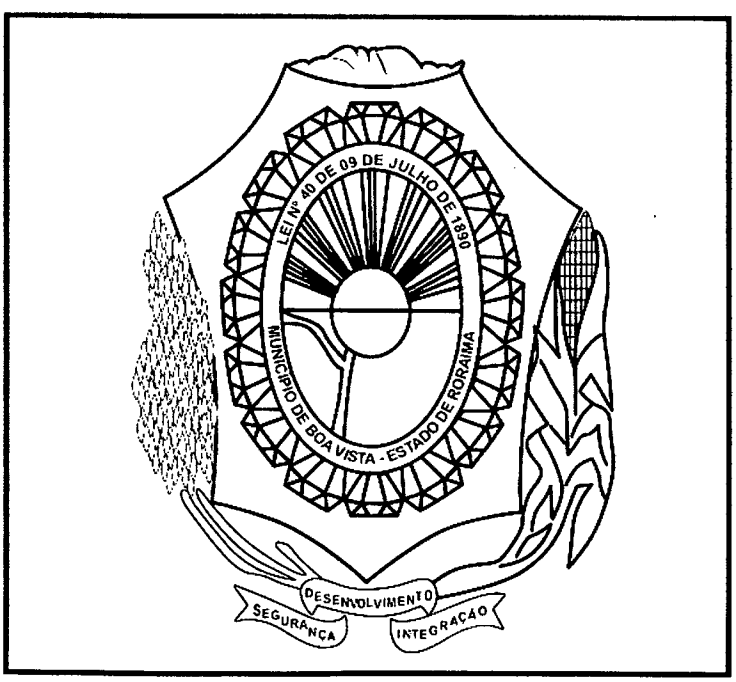
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

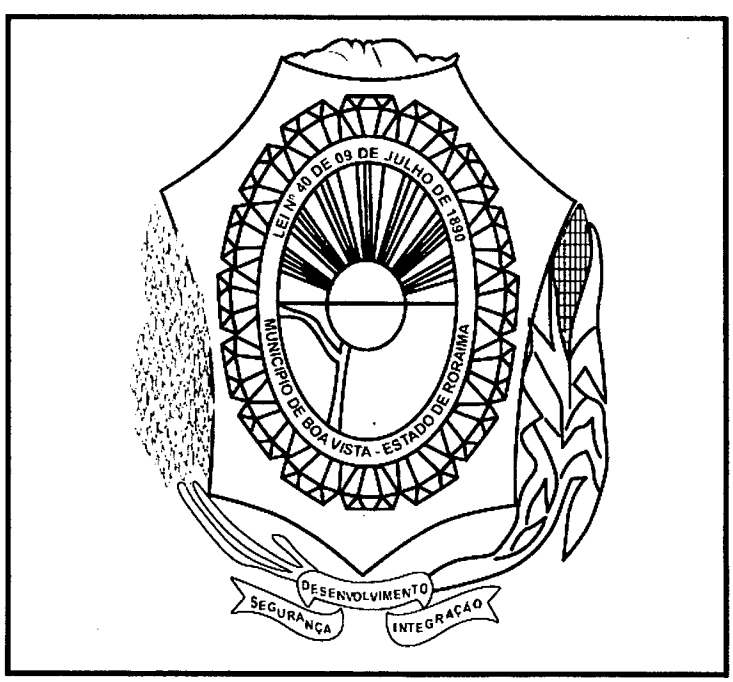
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.